

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2024

Nilva Lima Costa
Assessora do Secretário de Administração
Decreto nº.096/2021

*“Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico para apresentação na festa em comemoração do dia das mães em 12 de maio de 2024 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show do artista **FORRÓ DE ELITE**, representado pela empresa **LUARÁ PRODUÇÕES EVENTOS E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 12.144.28/0001-02 conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico para apresentação na festa em comemoração do dia das mães em 12 de maio de 2024 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show do artista **FORRÓ DE ELITE**, representado pela empresa **LUARÁ PRODUÇÕES EVENTOS E VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 12.144.28/0001-02;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. III, lei nº 14.133/21;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 74, II, da Lei Federal 14.333/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

DECRETA:

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da banda **FORRÓ DE ELITE** representado pela empresa **LUARÁ PRODUÇÕES EVENTOS E VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.144.28/0001-02**, no valor global de **R\$ 70.500,000** (setenta mil e quinhentos reais)

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prefeito Municipal, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MANOEL FERREIRA Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115
Dados: 2024.05.09 10:48:38 -03'00'
LIMA:19851553115

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal